



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2278/2019

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO FMS Nº 0001/2019 FIRMADO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE CONCÓRDIA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Aditivo ao Convênio nº 001/2019 com a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, objetivando o acréscimo de repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem repassados em 01 (uma) parcela, no mês de novembro do corrente ano.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros serão destinados a pagamento do custeio de despesas para manter o atendimento de serviços de maternidade.

**Art. 3º.** A entidade beneficiária prestará contas dos recursos repassados, na forma e nos prazos fixados no convênio.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

LOA 2019

Secretaria de Saúde:

008001.1030200152.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta

Complexidade

33504300000 – Subvenções Sociais – Ficha 066/1211 – Valor R\$ 250.000,00

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Novembro de 2019.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA